



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 089/2022

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.771 de 30 de agosto de 2023 de autoria do Poder Executivo é composto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO 2024 da administração municipal.

O projeto de Lei foi protocolado no prazo determinado no artigo 118 §6º inciso II da Lei Orgânica Municipal. O projeto de Lei seguiu todos os tramites desta casa legislativa, com a emissão de parecer de admissibilidade no qual foi constatado que o projeto de lei atende as determinações da legislação vigente, a realização de audiência pública e prazo para os vereadores protocolarem suas emendas.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal. Ante ao exposto este relator Emite do Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.771 de 30 de agosto de 2023. Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 09 de outubro 2023

Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

Vereador Relator

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Ver. Bernardino SCUTTÁ – PDT

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção

Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 089/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.771 de 30 de agosto de 2023, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 09 de outubro 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde